

com excepção do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º, 5 e 6 do artigo 29.º e nos artigos 42.º, 43.º e 49.º-A, urgindo nomear os respectivos comandantes operacionais distritais de operações de socorro, por forma que se não verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 42.º e na alínea c) do artigo 49.º-A do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do comandante operacional nacional, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra o tenente-coronel da Guarda Nacional Republicana António Fernando Ferreira Martins.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Síntese curricular

António Fernando Ferreira Martins.

Nascido em 3 de Agosto de 1959.

Natural da freguesia e concelho de Soure.

Formação académica e profissional:

Frequentou o ensino secundário, curso complementar de Electrotecnia na Escola Secundária Avelar Brotero em Coimbra e o 12.º ano na Escola Secundária de Soure;

Frequentou o curso de formação de oficiais da GNR em 1985-1986, no CI/GNR e ISM/Exército;

Frequentou o curso de promoção a capitão na EPI/Mafra e CI/GNR em 1993;

Frequentou o complemento de formação na Universidade Autónoma de Lisboa para satisfação da condição especial de promoção prevista no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho;

Frequentou o curso de promoção a oficial superior no Instituto de Altos Estudos Militares do Exército.

Cursos de qualificação/especialização:

Curso de formação pedagógica de monitores no Instituto do Emprego e Formação Profissional;

Curso de gestão de operações de segurança da aviação civil do Instituto Nacional da Aviação Civil;

Cursos de formação em matéria ambiental específicos do SEPNA; Curso superior de especialistas de protecção da natureza frequentado na ESE da Guardia Civil — Espanha;

Frequência na Escola Nacional de Bombeiros dos módulos aplicação de conceitos táticos, técnicas de apoio à decisão e organização de postos de comando.

Principais colocações e funções exercidas:

Comandante dos destacamentos territoriais de Moura, Pinhel, Águeda e Coimbra;

Oficial de informações e relações públicas no estado-maior da Brigada Territorial n.º 5 — Coimbra;

Oficial de operações no estado-maior da Brigada Territorial n.º 5 — Coimbra;

Oficial-coordenador regional do SEPNA na Brigada Territorial n.º 5 — Coimbra;

Comandante do Grupo Territorial de Coimbra;

Comandante operacional distrital de Coimbra do SNBPC.

Condecorações e louvores:

Condecorado com as medalhas de mérito de segurança pública de 1.ª classe, assiduidade de segurança pública e comportamento exemplar;

Tem sete louvores averbados.

Despacho n.º 14 973/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foi criada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, revogando, assim, o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, com excepção do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º, 5 e 6 do artigo 29.º e nos artigos 42.º, 43.º e 49.º-A, urgindo nomear os respectivos comandantes operacionais distritais de operações de socorro,

por forma que se não verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 42.º e na alínea c) do artigo 49.º-A do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do comandante operacional nacional, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Aveiro António Manuel Pinto Soares Machado.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Síntese curricular

António Manuel Pinto Soares Machado.

Local e data de nascimento — Bonfim, Porto; 24 de Março de 1947; bilhete de identidade n.º 984316, de 29 de Dezembro de 2005, arquivo de identificação de Aveiro.

Habilitações académicas — curso de pilotagem da Escola Náutica Infante D. Henrique.

Experiência profissional — oficial da Marinha Mercante Portuguesa; delegado distrital de Aveiro do Serviço Nacional de Protecção Civil desde Outubro de 1987 até Março de 2003; coordenador do CDOS de Aveiro do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil desde Abril de 2003, exercendo funções como comandante operacional distrital desde Junho de 2005.

Experiência de voluntariado — comandante do Corpo Activo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro — Bombeiros Velhos, desde 1976 até Março de 2003; presidente da Federação dos Bombeiros do Distrito de Aveiro.

Formação profissional específica/habilitações complementares — curso avançado para comandantes-fogo florestal, Department of Forestry do Estado da Califórnia — Lisboa, Sintra, 1985; curso de segurança contra incêndios, CERTITECNA/MAPFRE, Lisboa, 1986; curso de coordenação aérea de fogos florestais (SNB), Luso, 1987; estágios na Protecção Civil Espanhola, Belga e Francesa (1987,1989,1998); curso de combate a incêndios em navios e limitação de avarias, ministrado pela ELA, Base Naval do Alfeite, em 1988; curso de combate a incêndios, TEPESA, Madrid; curso de formação especial no combate à poluição marinha em águas restritas, DGQA e TECNALIS, Aveiro, 1993; curso de busca e salvamento (SAR) e gestão de incidentes, N. B. C. Defense School, Viena de Áustria, em 1993; curso de gestão e combate a fogos florestais por meios aéreos e emprego de retardantes (CE-DGXI), Creta, Grécia, 1995; curso avançado de gestão de crises, Rednings Verket (CE-DGXI), Estocolmo, Suécia, 1996; curso de planeamento civil de emergência, IDN, 2001; I Exercice Communautaire «Atelier Europeen Feux de Forêts», de 17 a 24 de Abril de 2004, Valabre, France; diploma de chefe de grupo de combate a incêndios florestais, obtido no École Application Sécurité Civile, Valabre, França em 2005.

Outras experiências profissionais relevantes — elaboração e teste dos PExt. dos Complexos Químicos de Estarreja, Constância e Sines (86, 87, 88, 89 e 90); participação nos exercícios Europa 92, Amsterdão, Holanda, Europa 96, Estocolmo, Suécia 1996; coordenador operacional da equipa multidisciplinar de intervenção do continente ao sismo dos Açores, Faial, 1997; coordenador operacional da equipa multidisciplinar portuguesa de apoio às cheias em Moçambique, 2000 e 2001; chefe da missão humanitária da equipa multidisciplinar portuguesa de apoio ao sismo de Bam, Kerman, Irão em 2003-2004; chefe da missão de apoio técnico a fogos florestais em Tetouan, Marrocos, 2004, e da equipa portuguesa no exercício EUROSOT 2005, Sicília, Itália.

Despacho n.º 14 974/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foi criada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, revogando, assim, o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, com excepção do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º, 5 e 6 do artigo 29.º e nos artigos 42.º, 43.º e 49.º-A, urgindo nomear os respectivos comandantes operacionais distritais de Operações de Socorro, por forma que se não verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 42.º e na alínea c) do artigo 49.º-A do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de